



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -
PROJUDI
Rua Cândido Hartmann, 590 - Subsolo - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-440 -
Fone: 41-35617950

Autos nº. 0007368-13.2016.8.16.0185

Processo: 0007368-13.2016.8.16.0185
Classe Processual: Impugnação de Crédito
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$2.527.604,47
Impugnante(s): • BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
Impugnado(s): • WHB Fundição S/A
• Valuup Consultoria e Assessoria Ltda (SÍNDICO DO(A) WHB Fundição S/A)

1. Em observância ao princípio geral de cautela, tendo em vista a proximidade da realização da Assembleia Geral de Credores e que as decisões com relação à matéria debatida na presente ação, assim como nos autos nº 1602-76.2016.8.16.0185 (Banco Bradesco S/A x WHB Fundição S/A), podem alterar o quórum de votação da Assembleia Geral de Credores designada e com isso, eventualmente, causar a anulação de eventuais atos realizados, decido pelo cancelamento da AGC que seria realizada amanhã.
2. Intime-se, com urgência, o Administrador Judicial e a Recuperanda acerca da presente decisão.
3. Translade-se cópia da presente decisão para os autos de Recuperação Judicial.
4. Após, voltem os autos conclusos para decisão acerca da liminar.
5. Intime-se.

Curitiba, 25 de Outubro de 2016.

Fernando Andreoni Vasconcellos

Juiz de Direito Substituto

